

# CDL e Sincomércio: flexibilização pode evitar falência e desemprego

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Nova Friburgo, emitiram parecer nesta segunda-feira, 4, informando que os empresários do comércio friburguense estão apreensivos com os efeitos do novo decreto municipal que prorrogou, pelo menos até a próxima segunda-feira, 11, as medidas de enfrentamento ao coronavírus, entre elas o fechamento do comércio.

O presidente de ambas as entidades, Braulio Rezende afirma que os empresários esperavam algum tipo de flexibilização que permitisse o funcionamento das lojas em regime especial, já que a maioria delas amarga sérios prejuízos sem faturamento desde o fim de março. Braulio Rezende acentua que os empresários não defendem volta à normalidade, mas um amolecimento das regras atuais, com as lojas reabrindo em horário reduzido e obedecendo às recomendações oficiais para a manutenção da higiene nos ambientes de trabalho e proteção da saúde de empregados e clientes.

O presidente da CDL e do Sincomércio argumenta ainda que, depois de mais de 40 dias fechado, os empresários do comércio de Nova

Friburgo estão enfrentando sérias dificuldades para cumprir com seus compromissos, como pagamento da folha salarial, aluguéis, fornecedores, tributos, contas de água e luz.

“Compartilhamos com outros órgãos a preocupação com a saúde da população. Só ponderamos que lojas abertas em meio expediente, dentro do que o governo municipal estabelecer, não provocarão aglomerações. Pensamos num esquema em que cada uma libere apenas a entrada do número de clientes correspondente ao número de atendentes”, esclarece ele. “O isolamento em Nova Friburgo se restringe a lojas fechadas. O que vemos nas ruas são filas imensas nos supermercados, nos bancos, nas lotéricas. Na Caixa, por exemplo, as filas vão durar enquanto vigorar o auxílio para trabalhadores informais”, acrescenta.

Embora concorde com a importância do distanciamento social na contenção da pandemia de Covid-19, Braulio Rezende acha que a retomada gradual da atividade comercial, em um processo cuidadoso de transição, será a melhor forma de salvaguardar empresas e trabalhadores da cidade.

“Adotada em curto espaço de tempo, a flexibilização poderá li-

*Braulio Rezende sugere a retomada gradual do comércio para evitar um colapso no setor*

ARQUIVO AVS



var muitas empresas da falência e preservar milhares de empregos. Se a situação de hoje persistir, não sabemos o que acontecerá com a nossa economia. Prevemos um rombo econômico gigantesco”, observou.

No Facebook de A VOZ DA SERRA vários leitores se manifestaram sobre o novo decreto do prefeito Renato Bravo prorrogando a quarentena. “A exemplo da Caixa podemos ver que as pessoas não respeitam



HENRIQUE PINHEIRO

o distanciamento necessário uns dos outros. Não creio que reabrindo o comércio haverá o cuidado necessário seguindo recomendações necessárias. Com o comércio aberto, as pessoas poderão se sentir estimuladas a irem às ruas. Nosso sistema de saúde não irá aguentar, nem hospital de campanha temos ainda”, disse a técnica em segurança do trabalho, Carolina Werneck.

“Esse isolamento, na prática já

não está funcionando. As ruas estão cheias e em alguns momentos há até retenção no trânsito na Avenida Alberto Braune. As pessoas estão indo para a rua com decreto ou sem decreto. Há filas para entrar em algumas lojas que estão funcionando. Por que não flexibilizar? Caberá aos lojistas exigir que funcionários e clientes adotem medidas de higiene e usem máscaras”, disse o autônomo Francisco Liberato.



Max Wolosker

## Nova Friburgo resiste bem à pandemia

Muito se tem falado da pandemia do medo, denominação mais apropriada para a crise do Covid-19, no Brasil. O noticiário gira diuturnamente focado nesse assunto, com a divulgação do número de contaminados num crescente, ênfase no número de mortes, mas sem uma divulgação mais evidente do número de curados. Aliás, a meu ver, esse deveria ser um tópico a ser explorado, pois ele é importante para dar esperanças aos habitantes seja de um país ou de uma cidade.

O meu objetivo, hoje, é o de tranquilizar nossa população, pois tenho notado um grau de estresse muito grande no meu círculo de amigos, que provavelmente reflete o que se passa numa grande parcela de moradores de Friburgo.

De acordo com os números que levantei, nas principais cidades serranas, em número de habitantes, ou seja, Nova Friburgo, Petrópolis e Teresópolis, aqui nós estamos numa situação bem cômoda. Segundo o boletim expedido pela prefeitura, tínhamos 61 casos confirmados na última sexta-feira, 1º, (19 entre os profissionais de saúde), com cinco óbitos. Existiam, ainda, 49 suspeitos dos quais 30 deles em casa, aguardando o resultado dos exames enviados ao laboratório de saúde Noel Nutels, no Rio de Janeiro.

Já em Teresópolis, segundo o boletim da prefeitura da cidade vizinha datado do último dia 3 de maio, existem 199 casos (98 mulheres, 92 homens e nove crianças) com dez

internados, sendo cinco em estado grave, dez recuperados e quatro óbitos. Os dados que disponho de Petrópolis são 95 casos com uma morte. Tanto na terra do Cão Sentado, como na cidade imperial, não temos o número de pessoas curadas.

O que se pode concluir dessas informações é que a população de Nova Friburgo está cumprindo bem o seu papel, levando a quarentena a sério e seguindo as medidas propostas pelas autoridades, principalmente quanto à higiene do corpo, das mãos, das roupas e dos objetos que entram nas casas de cada um.

Fiz também um levantamento do número de internações nos hospitais da cidade e, pasmem, ela é muito baixa, corroborando o que foi dito

acima. Na última segunda-feira, 4, por exemplo, o Hospital Unimed não registrava nenhuma internação; o Raul Sertã, hospital municipal, referência da região, tinha quatro casos em enfermaria e quatro na UTI do Covid; o São Lucas acusava dois pacientes na enfermaria e três na UTI, sendo uma com mais de 15 dias, mas todos sem confirmação laboratorial.

Já no Hospital Serrano encontramos muita dificuldade em obter dados, sendo impossível me comunicar com a diretora médica, mesmo me identificando como colega de profissão. Talvez por ser um hospital que não tem plano próprio de saúde, atendendo indistintamente todos os demais, sujeito a receber pacientes vindos do Rio de Janeiro,

já que a capacidade de vagas na capital está no limite, sua direção não queira se expor.

Aliás, se for isso, nada a criticar, pois na Europa, quando a capacidade de leitos se esgotou, na França e na Itália, eles transferiram pacientes para a Alemanha, que os aceitou após constatar que isso não comprometeria o atendimento dos alemães. É a chamada solidariedade que deve existir nesses momentos de angústia.

Mesmo assim tivemos acesso, através das redes sociais, de relatos da chegada de vários infectados que foram internados na UTI, vindos de fora. Se há pacientes na enfermaria, não conseguimos apurar.

Creio que a atitude tomada pelo prefeito Renato Bravo, de estender a quarentena, por

mais uma semana, foi de consolidar essa menor disseminação da doença em Friburgo, o que traria mais segurança na hora de reabrir a cidade. Mas, que a população já não aguenta mais é uma constatação.

No entanto, fica aqui sempre o alerta de que todo cuidado é necessário, mantendo-se o uso de máscaras, luvas e álcool gel nas lojas, padarias e supermercados. Além disso, é importante o distanciamento social por mais algum tempo, evitando-se aglomerações em locais fechados e, principalmente, lavar as mãos com água e sabão com frequência e evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.

**Max Wolosker é médico e jornalista. Escreve neste espaço às quartas-feiras.**



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

Ordem de Serviço nº 009/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Nova Friburgo, conforme previsão expressa no artigo 144, II da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado e dá outras providências, e, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do “coronavírus”, **DETERMINA:**

Art. 1º A suspensão das sessões não deliberativas, solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a estabilidade do quadro advindo do COVID-19.

§1º As sessões deliberativas serão realizadas por meio de reuniões remotas e mesmo assim para discussão e votação das matérias estritamente previstas na Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Art. 2º Durante o período que perdurar a pandemia, a abertura externa apenas do protocolo do Poder Legislativo, com funcionamento das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O protocolo da Câmara funcionará exclusivamente no Portal da Cidadania, com entrada pela Rua Augusto Spinelli.

§ 2º Haverá rodízio entre os servidores que exercerão suas atividades no Protocolo a ser definido pelo Secretário de Expediente, devendo respeitar a presença de

apenas um servidor, por dia, no setor.

§ 3º O gabinete da Presidência da Câmara atenderá via telefone durante o horário de funcionamento.

Art. 3º Todos servidores dos setores administrativos da Câmara Municipal devem ficar a inteira disposição da Presidência para as demandas que se fizerem necessárias no período, inclusive por meio de home office.

§ 1º Os servidores que tiverem rotinas que não permitirem o trabalho via home office, deverão promover o adequado rodízio nos seus setores a fim de se evitar o contato e aglomerações no horário previsto no artigo 2º.

§ 2º Os gabinetes parlamentares poderão ter seu funcionamento autorizado pelo Vereador para atividades internas, permitindo-se o ingresso na casa apenas dos assessores, sem acompanhantes ou visitantes. Aos assessores parlamentares também está autorizado o trabalho via home office, cuja definição e forma de desempenho das atividades ficará a cargo de cada parlamentar.

Art. 4º A suspensão do registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, até a data de 15 de maio de 2020, situação esta que já vem valendo desde a publicação da OS nº 003/20.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar a medida prevista no caput deste artigo, o atestado do desempenho das atividades laborais dos servidores ficará sob a responsabilidade de sua chefia, o que deverá ser protocolado no Portal da Cidadania até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da frequência.

Parágrafo Segundo: A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no

caput deste artigo, devendo o servidor informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 5º A restrição do acesso à Câmara Municipal por visitantes e cidadãos, salvo em caso de extrema necessidade, estando autorizados a ingressarem no prédio livremente apenas os senhores Vereadores, servidores efetivos ou comissionados, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa.

Parágrafo único: O visitante ou cidadão que desejar ingressar no prédio da Câmara Municipal deverá ser previamente autorizado pelo Presidente e/ou Secretário Geral.

Art. 6º A comunicação aos gabinetes parlamentares sobre a restrição de acesso de convidados, que somente se dará de forma excepcional, mediante prévia autorização na forma do artigo anterior.

Art. 7º A suspensão dos prazos processuais nos processos administrativos e legislativos perante a Câmara Municipal de Nova Friburgo até o dia 15 de maio de 2020, a contar da publicação da presente, exceto com relação aos casos que se aplicam as regras da Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Parágrafo único: A mesma regra prevista no caput se aplica aos requerimentos de informações já protocolizados junto ao Poder Executivo.

Art. 8º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias previstas nas OS nºs 003, 004, 005 e 006/2020, 007/2020 e 008/2020.

Nova Friburgo, 05 de maio de 2020.

Alexandre Cruz  
Presidente